



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

167

LEI Nº 888

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e dá sanções e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda, um crédito especial na importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados), destinado a fazer face com as despesas para o complemento do Plano de Participação no corrente exercício, na parte de aplicação das 80% (vinte por cento) no Ensino.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação das vendas do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4320.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

MILTON PEREIRA,  
PREFEITO MUNICIPAL.

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de dezembro de 1971.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GASPARIEL GUILHERME  
DIRETOR ADMINISTRATIVO